

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.9.1 deste edital.

3.9.3 O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.9.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.9.2 deste edital.

3.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

3.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 03 de março de 2010, no endereço eletrônico www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009.

3.9.9 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e imprimir a GRU Cobrança, conforme item 3.6 e 3.6.1.

3.9.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11. A inscrição será homologada pelo INCA e poderá ser confirmada pelos candidatos, podendo imprimir protocolo de confirmação.

3.12. Dentro do prazo estabelecido no item 3.1, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae Lattes;

b) 5 (cinco) vias do Memorial;

c) cópia autenticada dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do curriculum vitae Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e

d) cópia do Formulário de Inscrição;

3.12.1. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

3.12.2. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

3.12.3. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 3.12 constam no envelope.

3.12.4. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

3.12.5. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo I. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a Prova Escrita por ordem de inscrição.

4.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados nos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, implicando sua eliminação.

4.2. Para cada área em concurso, conforme os itens 2.4.1; 2.4.2 e 2.4.3, haverá uma Comissão Examinadora.

4.3. Cada Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

4.4. Cada Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

4.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento dos perfis objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

4.5.1. O currículo adotado neste concurso é o curriculum vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

4.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

4.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

4.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde a nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

4.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.6.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

4.7. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre um dos temas abaixo relacionados, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente ao tema sorteado. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.7.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita abaixo:

4.7.1.1. Biologia Celular e Molecular aplicada ao Desenvolvimento de novos fármacos antineoplásicos

1. Vias de sinalização celular e drogas relacionadas às vias de sinalização celular.

2. Mecanismos de morte celular relacionados às drogas citotóxicas e drogas -alvo.

3. Metabolismo de proteínas envolvidos na determinação do mecanismo de ação e sensibilidade à compostos antineoplásicos.

4. Desenvolvimento de estruturas para triagem de compostos antineoplásicos em larga escala.

5. Modelagem molecular aplicada ao desenvolvimento de novos compostos antineoplásicos.

6. Mecanismos de Resistência a Drogas.

7. Modelos animais aplicados ao desenvolvimento de drogas.

8. Desenho alternativo de estudos clínicos baseados em drogas de mecanismo molecular.

9. Biomarcadores aplicados ao desenvolvimento de drogas.

10. Drogas alvo e mecanismos de quimio e radio-sensibilização.

4.7.1.2. Área de Biologia Celular e Molecular da Oncogênese

1. Mecanismos de oncogênese associados a agentes químicos, físicos e biológicos.

2. Mutagênese e reparo de ADN.

3. Vias de metabolização de substâncias cancerígenas.

4. Mecanismo de controle de morte e ciclo celular.

5. Desenvolvimento de modelos in vitro e in vivo de oncogênese.

6. Epidemiologia molecular do câncer.

7. Biomarcadores de diagnóstico, prognóstico e tratamento de neoplasias.

4.7.1.3. Área de Oncovirologia.

1. Taxonomia dos vírus oncogênicos.

2. Comparação das estratégias de replicação do genoma dos oncovírus.

3. Biologia molecular e ciclo de vida de: vírus linfotrópicos de células T humanas (HTLV), citomegalovírus (CMV), Vírus Epstein-Barr (EBV), vírus da imunodeficiência humana (HIV), herpes-vírus associado ao sarcoma de Kaposi (KSHV), vírus de papiloma humano (HPV).

4. Hepatites virais e carcinogênese.

5. Vírus oncogênicos oportunistas na imunodeficiência.

6. Vírus de imunodeficiência humana e câncer.

7. Genes humanos associados à susceptibilidade e resistência aos vírus oncogênicos.

8. Aspectos epidemiológicos das infecções por oncovírus no Brasil.

4.8. A Prova Oral constará da defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o

direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

4.9. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

4.10. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As fases do concurso público serão realizadas na Coordenação de Pesquisa - CPQ, do INCA, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U. e na internet no endereço www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

5.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

5.4. Somente será admitida a sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 3.4 e 3.4.1.

5.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

5.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;

b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate a serem observados são os seguintes:

1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial

2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Currículo vitae Lattes

3º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

4º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral (defesa do Projeto de Pesquisa)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 4.10.

7.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 6.

7.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

8.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

8.2. Após a divulgação da nota, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

8.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

8.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

8.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

8.7. A classificação final será publicada no D.O.U. e divulgada na internet.